



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 914 DE 02 DE MAIO DE 2005

EMENTA CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DE
BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DE BARRA DO PIRAI, com sede na Rua São Sebastião do Alto nº 26, Parque São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº25/05
Autor: Cleber Bezerra da Silva

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br